



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº. 1.749, de 04 de julho de 2023.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva, para os/as professores/as da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Nova Andradina o Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva, direcionado a professores/as da rede pública municipal de ensino

Art. 2º O programa consistirá na prevenção do stress, fadiga, síndrome do pânico e depressão potencializados pela ação docente e no combate ao cansaço excessivo, ansiedade intensa, medo de sala de aula, intolerância a situações pedagógicas, dores de cabeça não regulares e uso indevido de estimulantes.

Art. 3º O Programa será composto por:

§1º. Campanhas informativas e de orientação sobre doenças profissionais mentais dos professores;

§2º. Atividades de capacitação, que deverão ser realizadas por meio de palestras teóricas e práticas, ministradas por especialistas com experiência comprovada, com o objetivo de orientar os professores quanto aos riscos e ações preventivas;

§3º. Como parte integrante das ações de capacitação, os cursos de formação de professores deverão conter módulos sobre saúde mental e condições adequadas de prevenção as doenças profissionais.

Art. 4º Caberá ao setor competente da Municipalidade formular as diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa.

Art. 5º O Programa terá caráter, fundamentalmente, preventivo.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Ordinária nº 1.749/2023 pág. 02

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 04 de julho de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1614
Data 05/07/23